

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA N° 11740.8870001/21-006

Dados da proposta

Entidade
FMS BARBALHA/CE

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

Justificativa
A referida obra se faz necessária para atender a demanda da região de construção da Unidade Básica de Saúde.

Valor Empenhado
R\$ 788.000,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
29/07/2021

Data da Portaria de Habilitação
28/09/2021

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
31/03/2022 13:52

CNPJ
11.740.887/0001-70

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R\$ 788.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
2439

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
-

Município
Barbalha

Bairro
Condomínio Minha Casa Minha Vida - Barro Branco

CEP
63180-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
Unidade Básica de Saúde do Condomínio Minha Casa
Minha Vida

UF
Ceara

Endereço
Rua Projetada 03, S/n

Latitude e Longitude
-7.320328961550636 / -39.247477054595954

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	0
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11740887000170

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 788.000,00

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
81000792	S.PART.	RELATOR GERAL	788.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 788.000,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	11/08/2021

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	30/07/2021	MATEUS FERNANDES BARBOSA DAS NEVES

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
30/07/2021

Data do parecer
09/08/2021

Terreno

- Outros

Inserir fotos, mínimo 3 (três) da área onde será edificada a construção.

Não são aceitas fotos do Google.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
11/08/2021

Data do parecer
16/08/2021

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria 725 de 12 de maio de 2014; que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - "após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho".

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a Certidão de Matrícula Atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por Cartório de Registro de Imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, Art. 7º, da Portaria 381, de 06 de fevereiro de 2017

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória